



CONTRATO DE ADITIVO Nº24/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2016 DATA: 11/10/16

PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA WD EIRELI - ME**, com sede na(o) RUA SANTA CATARINA, CENTRO, NOVA ERECHIM inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.182.027/0001-70 neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) WALDIR DEPARIS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº62/2.016, na modalidade Tomada de Preços Nº8/2.016, homologado em 11/10/2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da cláusula sexta do Contrato Administrativo Nº028/2016 até 30/04/2018.

Cláusula Segunda: Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº28/2.016, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 24/04/17.

RICARDO ROLIM DE MOURA
PREFEITO

WALDIR DEPARIS
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1) _____

2) _____

JHONAS PEZZINI
OAB/SC 33678



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação
CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

CONTRATO DE ADITIVO Nº24/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2.016 DATA: 11/10/2016

PARECER JURÍDICO:

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 24/04/2017

JHONAS PEZZINI
Assessor Jurídico - OAB/SC 33678